



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI 1966 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

#### ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE”***

¶O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

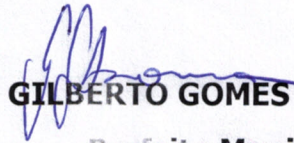
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Minas Novas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.273.642/0001-15.

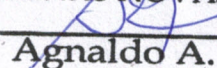
Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos em parcela única após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da dotação orçamentária 11.02.03.08.244.0011.2145.33504300.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de Abril de 2014.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 22/04/2014  
  
**Agnaldo A. Alves Leite**  
PRESIDENTE